



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI N° 3.595, DE 2021**

Apresentação: 22/08/2023 11:45:53.367 - CCJC  
SBT-A 1 CCJC => PL 3595/2021  
**SBT-A n.1**

Altera dispositivos da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que “Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, para disciplinar a obrigação do fiador no contrato de locação.

Art. 2º O 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.3º.....

.....  
VIII – por obrigação do Locatário perante o fiador, decorrente de contrato de locação”. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2023.

Deputado RUI FALCÃO  
Presidente

CD232981191200\*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232981191200>